EXPEDIENTE LIDO
04 DEZ 1995

Nº 2/95 055/96

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 06/05/96
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 002/95**

SÚMULA:- Altera os artigos 7º e 177, do REGIMENTO INTERNO - Resolução nº 002/92, de 04 de dezembro de 1992.

Art. 1º - Ficam, por força desta Resolução alterados os artigos de números 7º e 177 do REGIMENTO INTERNO que, passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º - A Câmara Municipal tem sua sede nesta Cidade de Sarandi, localizada, provisoriamente à Avenida Londrina nº 964, onde realizam-se as suas reuniões."-

"Art. 177 - Terão três (3) discussões todas as matérias não incluídas no art. anterior."

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 177, permanesse inalterado.

Art. 3º - Esta Resolução antra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

ADÉRCIO MARQUES DA SILVA NELSON MARIANO DA SILVA OTMAR BRUCH

FLS. 2